

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 1 de 19

Busca ativa nas escolas já imunizou mais de 130 crianças



Visando intensificar a imunização das crianças contra a Covid em Olímpia, uma ação conjunta entre as secretarias de Saúde e Educação está percorrendo as escolas municipais para promover a busca ativa de alunos que ainda não se vacinaram ou já estão no prazo de receber a segunda dose.

A mobilização, que teve início com as EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira e Professor Reinaldo Zanin, já imunizou 131 crianças no total e segue conforme o cronograma definido pelos setores responsáveis. Nesta semana, a vacinação escolar será promovida nas EMEB Joaquim Miguel dos Santos, na quarta-feira (09), e na EMEB Jardim Hélio Cazarini, na sexta (11).

O agendamento está sendo realizado pela equipe de imunização com as unidades e contemplará todas as escolas de Ensino Fundamental I, inclusive os distritos.

Para a vacinação, as escolas comunicam os pais previamente e enviam o Termo de Autorização para que seja assinado, permitindo a imunização das crianças, não havendo a necessidade da presença dos responsáveis no momento da aplicação.





ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 2 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Decretos	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Revogação / Anulação	8
Outros atos	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Mur Olímpia	nicípio de 19
Atos Oficiais	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55 Praça Rui Barbosa, 54 - Centro

Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36 Praça João Fossalussa, 867 Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58

Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02 Av. Aurora Forti Neves, 450-A Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNJP05.009.757/0001-60

Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro

Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 3 de 19

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 52.164, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 11 de fevereiro de 2022, a Senhora TARLIN MAIRA CITOLINO, portadora do R.G. n.º 35.729.973-5 e do PIS/PASEP n.º 190.59782.08-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.165, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 11 de fevereiro de 2022, a Senhora KARINA MURCA MARTINES SIMOES,

portadora do R.G. n.º 29.325.764-4 e do PIS/PASEP n.º 127.68635.14-8, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.166, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 11 de fevereiro de 2022, a Senhora NATHALIA CRISTINA LOUREÇÃO, portadora do R.G. n.º 45.872.441-5 e do PIS/PASEP n.º 201.44729.06-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 4 de 19

08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.167, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 11 de fevereiro de 2022, a Senhora DAMIRES DE AZEVEDO SOUSA, portadora do R.G. n.º 46.208.075-4 e do PIS/PASEP n.º 207.84288.67-9, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.168, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de março de 2022, a Senhora MARTA JANY DE FREITAS ARAUJO, portadora do R.G. n.º 45.271.013-3 e do PIS/PASEP n.º 142.64911.56-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na

forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.169, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Inspetor de Alunos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 16 de fevereiro de 2022, a Senhora CARLA AMANDA MACHADO DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 44.876.770-3 e do PIS/PASEP n.º 190.58793.83-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 5 de 19

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.170, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 21 de fevereiro de 2022, o Senhor AUGUSTO DE SOUSA FERNANDES, portador do R.G. n.º 48.967.730-7 e do PIS/PASEP n.º 201.09236.44-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.171, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Escola.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 21 de fevereiro de 2022, a Senhora RENATA CRISTINA BOSI, portadora do RG n.º 30.751.796-2 e do PIS/PASEP n.º 128.04717.16-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos

e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

PORTARIA N.º 52.172, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 14 de março de 2022, a servidora ARACELE APARECIDA ROSA, portadora do R.G. n.º 33.775.724-0, lotada no cargo de Técnico de Administração I, para exercer as funções de Ouvidor da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo juz à "Gratificação de Função", em conformidade com o artigo 12, parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 6 de 19

Decretos

DECRETO N.º 8.367, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5°, letra "i" e 6°, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 46.685, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olimpia, que consta pertencer ao Clube de Campo "Álvaro Britto", conforme Certidão de Matricula CRI, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA MATRÍCULA Nº 46.685

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, no JARDIM GLÓRIA, na Fazenda Boa Vista, nesta cidade de Olímpia-SP, medindo e confrontando da seguinte forma: inicia no vértice 1, na divisa com a Área do Sistema de Lazer do Jardim Álvaro Brito, pertencente ao Município de Olímpia, e com o Córrego do Matadouro; deste, segue confrontando com o Córrego do Matadouro, com os seguintes rumos e distâncias: 41°13'00" NE - 96,48 metros, até o vértice 2; 46°58'00" NE - 81,18 metros, até o vértice 3; 39°56'00" NE - 85,25 metros, até o vértice 4; daí, segue confrontando com a Gleba B - Município de Olímpia (atual Avenida Aurora Forti Neves), com o rumo de 32°32'00" SE e distância de 51,48 metros, até o vértice 5; deste, segue confrontando com o Clube de Campo Alvaro Britto – Área Remanescente (Titularidade da Área em Processo de Auditoria), com os seguintes rumos e distâncias: de 56°53'59" SW - 19,00 metros, até o vértice 6; 38°09'18" NW – 28,86 metros, até o vértice 7; de 41°06'34" SW - 120,87 metros, até o vértice 8; 44°32'03" SW – 125,38 metros, até o vértice 9; daí, segue confrontando com a Área do Sistema de Lazer do Jardim Álvaro Brito, com o rumo de 12°42'00" NW e distância de 18,71 metros, até o vértice 1, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, encerrando assim uma área de 5.239,76 metros quadrados.

- Art. 2.º A área acima descrita, será destinada à interligação de ciclovia existente no bosque de educação ambiental com a Avenida Aurora Forti Neves.
- Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.
- Art. 4.° As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.
- Art. 5.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.204, de 17 de setembro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

DECRETO N.º 8.368, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 8.310, de dezembro de 2021 que dispõe sobre as datas de vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de forma fixa, e para as



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 7 de 19

Taxas de Licença para Localização, Licença para Funcionamento, Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 8.310, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as datas de vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de forma fixa, e para as Taxas de Licença para Localização, Licença para Funcionamento, Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam estabelecidas as datas relacionadas abaixo para o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e para as Taxas de Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2022:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 1ª	21/03/2022
2 ^a	11/04/2022
3 ^a	10/05/2022
4 ^a	10/06/2022
5 ^a	11/07/2022
6 ^a	10/08/2022
7 ^a	12/09/2022
8 ^a	10/10/2022
9 ^a	10/11/2022
10 ^a	12/12/2022

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 09 de marco de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

DECRETO N.º 8.369, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 293.303,76 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00-25	OUTROS SERVIÇOS TERC PESSOA JURÍDICA		
	TESOURO	150.000,00	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS CORRENTES		



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 8 de 19

	DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.39.00-221	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	143.303,76
	TOTAL	293.303,76

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1° Inciso I e § 2°, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 57/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de barracas, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/03/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/03/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov. br:8095. Olímpia, 08 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n°. 58/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano, com motorista habilitado para transporte coletivo de passageiros na área urbana e distritos do município de Olímpia, devidamente adequados e equipados com sistema de cobrança de bilhetagem eletrônica, e sistema de controle de quilometragem da rota, obedecendo as orientações necessárias para atendimento dos usuários desta municipalidade, e as orientações do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do Contran. Recebimento das propostas até dia 22/03/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/03/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita. olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 08 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Processo do CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 08 de março de 2022.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

À MLS Gerenciamento de Obras LTDA – EPP – CNPJ: 14.545.614/0001-63

Endereço: Rua Humberto Pazotti, nº 493 - Jardim



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 9 de 19

Schmidit - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.062-547

e-mails: mlsconstrutora@uol.com.br , adm@ mlsengenharia.com.br

Sr a. Joice Speridião Rodrigues

Ref.: Tomada de Preços n. 06/2020 - Contrato n. 99/2020 - Contratada: MLS Gerenciamento de Obras LTDA - EPP.

Assunto: Descumprimento contratual – rescisão – aplicação de penalidades

Considerando o teor do Ofício 54/2022 – SMOEI, notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

Em atenção ao princípio da ampla defesa, manifestese, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, quanto à rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de R\$ 86.281,17 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), bem como da suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por 02 (dois) anos.

A notificação, em seu inteiro teor, fora encaminhado para a empresa e está disponivel aos demais interessados.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 10 de 19

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NOMEADAS PELO DECRETO Nº 8.337, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, VEM POR MEIO DESTE, ENCAMINHAR RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº 4.226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. VALE RESSALTAR QUE O APORTE SO SERÁ CONCEDIDO AOS ALUNOS QUE ESTEJAM EM AULA PRESENCIAL MESMO QUE PARCIAL, NÃO SENDO APLICADO ÀQUELES QUE ESTÃO EM AULA TOTALMENTE REMOTAS. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE MARÇO Á DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO TRIMESTRALMENTE JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS A MÉDIA DE APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.

JULIANA APARECIDA DE SOUZA COSTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NAYARA GABRIELA DE TOLEDO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DANIELA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARCIO JOSE DA SILVA COSTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
STHEFANI LOPES MARTINS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JÉSSICA DIAS STEFANINI PEREIRA	SEVERÍNIA
MATHEUS PIMENTA DE NADAI	BARRETOS
GABRIELA APARECIDA PIANTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JOÃO VICTOR MARQUES PEREIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA JÚLIA BARBOSA PEREIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JEAN LUCAS DE OLIVEIRA BUENO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
THIELLY MARCHIONI MICHELLI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA BEATRIZ FERREIRA PELISSON	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RAFAELA MINARI ROSA	BEBEDOURO
CAROLAINE CRISTINA BORGES GUENERE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA JULIA RODRIGUES PAE	BARRETOS
LORRAINE ESTER DE SOUZA MORAIS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA CAMARGO RIBEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NATANY OLIVEIRA DE SOUZA	SEVERÍNIA
BRUNA APARECIDA JUSTINO	BARRETOS
GIOVANA GARCIA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VINICIUS FONSECA CELETTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BRENDA CAROLINE DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
OCIMAR DUARTE JÚNIOR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIELLI EVARISTO DE SOUZA	BARRETOS
ANA PAULA GREGÓRIO	SEVERÍNIA
LIVIA PADILHA DE LIMA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FELIPE CARDOZO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LAYSA GRAZIELA CAMARGO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUCAS ANTÔNIO DE SIQUEIRA	BEBEDOURO
PEDRO HENRIQUE SPAGNOL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 11 de 19

VITÓRIA NERES BORGES	. ~
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDNAYARA DE MEDEIROS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
HIGOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	BARRETOS
ANA CAROLINA RUBBIO GALETTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA ROMERO RODRIGUES	BARRETOS
MATEUS NEVES ALVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUCAS LOPES BAZAM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VITÓRIA DA SILVA SILVA	BARRETOS
DANIELA DA SILVA NEVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ÈRIC FELIPE CAETANO BERNARDO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NATÁLIA ROCHA DE MENEZES	BARRETOS
FRANCINE AMORIM PEREIRA CORREIA	BARRETOS
LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SUÉLEN JENOEFA RIBEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIELA BEATRIZ RIBEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GLEISLAN NATAN LEONEL RIBEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PIETRA DAVID BRUNHARA	BEBEDOURO
GIOVANNA DOS SANTOS MARCIANO	BARRETOS
AMANDA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SARA ÉLLEN DE SOUSA LIMA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MILOHANYE TAKATA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JHÉNIFER ROBERTA DA SILVA BONILHA	BARRETOS
YASMIN OLIVEIRA LUPPI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA VITÓRIA FREIRE DOS ANJOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LOGAN SILVA DE OLIVEIRA	BARRETOS
MARILIZE OLIVEIRA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADRIANO PERPÉTUO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LETICIA NARDELLO	BARRETOS
ANA JULIA SILVERIO LOURENÇO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TIAGO HENRIQUE DO VAL	BARRETOS
PRISCILA DA SILVA NEVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIELE BEATRIZ RODRIGUES	BEBEDOURO
GABRIELE VERONIKA DIAS WIZIAXK	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GIOVANNA LARISSA LINDOLPHO SILVEIRA	BARRETOS
GIOVANNA MLALZER PERES DE FREITAS	BEBEDOURO
JOANNA VITÓRIA PEGORARO DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LAÍS CRISTINA CARLOS SACHETIM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LÍVIA DA SILVA BAZILIO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MATHEUS HENRIQUE CANDEIA	BARRETOS
ANA JÚLIA SANTOS	BARRETOS



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 12 de 19

JULIA MARTINUSSI PINTO	SÃO JOSÉ DO BIO BRETO
VITOR CESAR DOS SANTOS SILVESTRE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO BARRETOS
PALOMA VIEIRA FLORENCIO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PEDRO OTÁVIO SARTORI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CÍNTIA DA SILVA QUEMELLO	
MILENA RAFAELA FRANCHINI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ELOÁ CAROLINA PRIZON	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUCIANA DE SOUZA FLOR	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EDUARDO VIANA QUEIROZ QUILES	SEVERÍNIA
MARIA EDUARDA THOMAZINI DE OLIVEIRA	BEBEDOURO
TATIANI MAGALHÃES SOUZA	BARRETOS
MARIA EDUARDA CARNEIRO BARBOSA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BRENDA BEATRIZ BERTIN DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIEGO MARTINS DE AQUINO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANDRÉ AUGUSTO CRISTOFOLI	CATANDUVA
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CAROLINI DA SILVA PANELA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MAICON LUIS CAMARGO CORREA DA CUNHA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA SADOCO PARO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ROSANA NUNES PIRES RAMOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LIANDRA BEATRIZ FOSSALUSSA DE SOUZA	BARRETOS
GABRIEL DA SILVA GONÇALVES	BEBEDOURO
KAWANNY REBECA DA SILVA	BARRETOS
KEILLA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	BARRETOS
JULIA EDUARDA BENEVIDES DE SOUZA	BARRETOS
ANA CAROLINA CUNHA GONÇALVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GILSIMARA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEVERÍNIA
LETÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FRANCINE CAROLINE DO NASCIMENTO ESTEFANINI	SEVERÍNIA
KEILLI ARIELA MARTINS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LARISSA GABRIELI TRINCA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIANA PEGORARO COSTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIANA VENDRUSCULO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
THALLITA PEREIRA DO NASCIMENTO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LARISSA INGRID POLIS	BARRETOS
SARA BEATRIZ DE CARVALHO ALVES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PALOMA NUNES SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ISABELA MONYSE TASSINARI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CARLA RUBIA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
IASMIN LIBIAN DO CARMO SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JOSÉ DOUGLAS ALVES DE ALNEIDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 13 de 19

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NARDELO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
REBECA KELEN BARBOSA RIBEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIELA GIROTTO PIPERNO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA GIROTTO PIPERNO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA LAURA COLLUCCI DO VAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA EDUARDA FERREIRA DOS ANJOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NAIARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BRUNA FERNANDA BERTIN DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BRUNA AGUIAR FURQUIM	BARRETOS
EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FLAVIO CLODOBERTO MENDES	BARRETOS
JÉSSICA EVELYN KADATZ PEREZ DOS ANJOS	BARRETOS
ROSELY BENTO DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LARA ROSA CLAUDINO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DANIELLE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANDER PAULO RIZZON	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JESSICA EDUARDA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUIS HENRIQUE MONTEIRO GRATON	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
NAYKELLI STEFANI GOMES DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MILENA GARCIA FERREIRA	BARRETOS
LUCAS SIMÕES MACHADO	BARRETOS
TAUANA TAIRINI DOS SANTOS	BARRETOS
SARA DAS NEVES BAHU	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA LAURA ALISON	BARRETOS
DANILA CRISTINA DE MOURA	BARRETOS
MYRELLA CAROLINA LOPES BAZAM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA LUIZA DOMINGOS ROSATO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
THAMIRIS FARIA GONÇALVES	BARRETOS
GUILHERME DAUD CALLEGARI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AMANDA BUENO DE CARVALHO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA LAURA OLMOS DE SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GUILHERME OLMOS DE SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CAMILA QUELEN DE SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARIA JÚLIA PEREIRA TRINCA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JAIRO THEODORO DA SILVA	BARRETOS
HUGO DA SILVA REIS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RAFAELA DE MARCO MAGRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 14 de 19

FICA ESTABELECIDA ATÉ DIA 11 DE MARÇO DE 2022, A ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA OU CONCLUSÃO DO CURSO, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA QUE O AUXILIO SEJA IMEDIATAMENTE SUSPENSO.

SENDO O NÚMERO DESTA CONTA INFORMADA POSTERIORMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

QUANDO TAMBÉM SERÃO COMPLEMENTADOS OS DADOS PESSOAIS PARA O PAGAMENTO.

MARISTELA AP ARAUJO BIJOTTI MENITTI
PRESIDENTE

DEUMA FERREIRA DE PAULA SPONQUIADO MEMBRO COMISSÃO

NEIDE APARECIDA OLMOS MEMBRO COMISSÃO TIAGO IGNACIO MEMBRO COMISSÃO

JAQUELINE LEVA CARDOSO MENENDES MEMBRO COMISSÃO

GENIANA PAPANI MEMBRO COMISSÃO

GIBSON DE OLIVEIRA MEMBRO COMISSÃO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 15 de 19

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS NOMEADA PELO DECRETO № 8.337, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, VEM POR MEIO DESTE, ENCAMINHAR NOMES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE OLIMPIA, CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI № 4.226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO № 8.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. VALE RESSALTAR QUE O AUXÍLIO SÓ SERÁ CONCEDIDO AOS ESTUDANTES, DESDE QUE ESTEJA EM AULA PRESENCIAL MESMO QUE PARCIAL, NÃO SENDO APLICADO ÀQUELES QUE ESTÃO EM AULA TOTALMENTE REMOTAS. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022, DEVENDO SER COMPROVADO MENSALMENTE JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS A MÉDIA DE APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.

MERICELE ROBERTA DA SILVA GRECCO	OLIMPIA
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	OLIMPIA
VILLIANA CRISTINA PEREIRA	OLIMPIA
WEDJA FRANCISCA DA SILVA	OLIMPIA
LAURA SANT'ANNA MAGRO	OLIMPIA

FICA ESTABELECIDA ATÉ DIA 11 DE MARÇO DE 2022, A ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS, SENDO O NÚMERO DESTA CONTA INFORMADA POSTERIORMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUANDO TAMBÉM SERÃO COMPLEMENTADOS OS DADOS PESSOAIS PARA O PAGAMENTO. EM CASO DE DESISTÊNCIA OU CONCLUSÃO DO CURSO, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA QUE O AUXILIO SEJA IMEDIATAMENTE SUSPENSO.

MARISTELA AP ARAUJO BIJOTTI MENITTI

PRESIDENTE

DEUMA FERREIRA DE PAULA SPONQUIADO

MEMBRO COMISSÃO

NEIDE APARECIDA OLMOS

MEMBRO COMISSÃO

TIAGO IGNACIO
MEMBRO COMISSÃO

JAQUELINE LEVA CARDOSO MENENDES

MEMBRO COMISSÃO

GENIANA PAPANI MEMBRO COMISSÃO

GIBSON DE OLIVEIRA

MEMBRO COMISSÃO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 16 de 19

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NOMEADAS PELO DECRETO Nº 8.337, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, VEM POR MEIO DESTE, ENCAMINHAR RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA SUPLÊNCIA CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº 4.226, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. VALE RESSALTAR QUE O APORTE SO SERÁ CONCEDIDO AOS ALUNOS QUE ESTEJAM EM AULA PRESENCIAL MESMO QUE PARCIAL, NÃO SENDO APLICADO ÀQUELES QUE ESTÃO EM AULA TOTALMENTE REMOTAS. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE MARÇO Á DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO TRIMESTRALMENTE JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS A MÉDIA DE APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.

SUPLENTES

HUGO PAULO CLAUDINO	
HOGO PAOLO CLAODINO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LUCAS GUSTAVO SILVA	BARRETOS
ISABELLA SONSIN	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VITORIA ZANETTI PONTES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JOELITON DA LAPA SANTOS	BARRETOS
MATHEUS FERNANDO CASSIANO MUSSOLIN	BARRETOS
ANA JULIA SANTANA DA SILVA	BARRETOS
LEONARDO DONIZETE DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
VINICIUS DOS SANTOS PASSOS	BARRETOS
LAYS MENDES MACHADO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LAÍS APARECIDA VIEIRA DE FREITAS	BARRETOS
MARIA JÚLIA MENDES DE FREITAS	BARRETOS
MARINA DO CARMO MONTEIRO	BARRETOS
LUIZ CARLOS RODRIGUES ROSA NETO	BARRETOS
AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	BARRETOS
JOÃO PEDRO FORTI MOITEIRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANA BEATRIZ CAMPOS	BARRETOS
JÚLIA EVELYN SANTOS DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BIANCA MARIA BRANCO FREIRE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MARISTELA AP ARAUJO BIJOTTI MENITTI PRESIDENTE DEUMA FERREIRA DE PAULA SPONQUIADO MEMBRO COMISSÃO

NEIDE APARECIDA OLMOS MEMBRO COMISSÃO TIAGO IGNACIO MEMBRO COMISSÃO

JAQUELINE LEVA CARDOSO MENENDES MEMBRO COMISSÃO GENIANA PAPANI MEMBRO COMISSÃO

GIBSON DE OLIVEIRA MEMBRO COMISSÃO MARISTELA AP ARAUJO BIJOTTI MENITTI

DEUMA FERREIRA DE PAULA SPONQUIADO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 17 de 19

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE POR NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO NA LEI Nº 4.226 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.345, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALUNOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA SOLICITADA

CAMILIANA GONÇALVES DE SOUZA	
ANIELE CRISTINA REBOUÇAS	
HUGO GUILHERME BALIEIRO	
RENAN AUGUSTO CASTAGNA	
ANDRESSA DE SOUSA BASILIO	
TALISSA KAREN DALAGO	
MATEUS QUEIROZ PEGORARO	
ANA LUIZA DE MELO MIQUELETTI	
NATHALIA NAYANE MARCIANO	
LARA NEVES PIRES	

ALUNOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO

ISADORA MESSIAS DOS SANTOS
NATÁLIA CRISTINA FERNANDES
LAIRA BEATRIZ FERREIRA
DANIELA DE PAULA DA SILVA
CAMILA ELISABETE FEDATTO
CRISLAINE SOARES TEIXEIRA
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA AFONSO
IGOR BRANDÃO PEREIRA
KENNEDY GOMES LUIZ
EDUARDO HENRIQUE SARTORELIO
GUSTAVO ROGERIO BENTO JUNIOR
JÚLIA FACCHINI DE BARROS
CEZARI OLMOS NETO
POLIANA DE SÃO JOSÉ RIBEIRO
BEATRIZ NEVES MARTINS
LUIS FELIPE DE SOUZA
THAIRINI FERNANDES FRANCISCO
THIAGO AUGUSTO RODRIGUEZ
ISABELA CRISTINA CELESTE DOMINGOS
JÚLIA PAIOLLI
LUIS GABRIEL DE CAMARGO BONILHA
ANA LAURA BATALLINI
CAUAN EBER BASSO
HIAGO VIEIRA PANELLA
DAYENE APARECIDA POLLES DOS SANTOS
RAFAELA VELOSO DA SILVA
ALANA TEIXEIRA ALMEIDA
KAROLINE DA SILVA
VITÓRIA CAROLINE FOGANHOLI BITENCOURT
ELENISA SOUSA
MARCELLO PERPÉTUO PANELLA
JOÃO VITOR ORTI
KESLIE REBOUÇOS DA SILVA
AMANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA
PEDRO HENRIQUE CANHADA MORÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 18 de 19

DANIEL LUCAS MARTINS
VITOR HENRIQUE AUGUSTO
GABRIEL DE OLIVEIRA PRIZAN
GABRIELA DA SILVA BARROS
JONAS RAFAEL EMÍLIO DE ANDRADE
MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
IURI ALVES DA SILVA
UELINTON CLEITON DO CARMO
MARIA ISABELLY SOUZA CREPALDI
MARIA INÊS APARECIDA DE SOUZA
ANA LUIZA PEREIRA VANTI
WILLIAM CARLOS DAROZ
STEPHANY VICTORIA MORELLI RUIZ
BIANCA DUARTE DECCO
NÁTALIE EDUARDA BERNARDO
BRAZ DE OLIVEIRA ALBERTINO
FABIANA RANU DE OLIVEIRA ALBERTINO
PAULO OTÁVIO CABRELLI
BRUNO PEREIRA PAZ
LUIGI GUTIÉRRES RODRIGUES
JOÃO VITOR DE MORAES TEODORO
SALOMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
ANTONI RICHARD BAPTISTA VERIS PEIXOTO
THIAGO ROGERIO AUGUSTO

FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, ASSIM COMO DENÚNCIA FORMAL DE CANDIDATOS QUE NÃO FAZEM JUS AO BENEFÍCIO.

MARISTELA AP ARAUJO BIJOTTI MENITTI PRESIDENTE

NEIDE APARECIDA OLMOS MEMBRO COMISSÃO

JAQUELINE LEVA CARDOSO MENENDES MEMBRO COMISSÃO

GIBSON DE OLIVEIRA MEMBRO COMISSÃO DEUMA FERREIRA DE PAULA SPONQUIADO MEMBRO COMISSÃO

TIAGO IGNACIO MEMBRO COMISSÃO

GENIANA PAPANI MEMBRO COMISSÃO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1155

Página 19 de 19

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 877, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora ANGELA MARIA SARRI NAVAL em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor JOSÉ DE FÁTIMA NAVAL.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 23, §8° da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Art. 40, §7°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c Art. 9°, I, e Art. 25, I, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora ANGELA MARIA SARRI NAVAL, portadora do RG n.º 30.752.016-X e inscrita no CPF sob o n.º 109.530.628-64, cônjuge do de cujus, em razão do óbito do Senhor JOSÉ DE FÁTIMA NAVAL, portador do RG n.º 11.588.564-X e inscrito no CPF sob o n.º 735.385.828-15, ex-servidor aposentado por invalidez, a partir de 25/12/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que determina que "Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 2012).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com

seus efeitos a partir de 25/12/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de março de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente